



LEI MUNICIPAL Nº 1.508/2018
26 DE FEVEREIRO DE 2018

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial com Criação de Elemento de Despesa no Orçamento (LOA 1.494/2017), inserindo meta no Plano Plurianual Quadrênio de 2018/2021 e na Lei 1.484/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2018 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação para criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município - LOA nº 1.494/17 - Exercício 2018, no valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, na forma abaixo especificada:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade: 04.01 - Gabinete do Secretário	
P. A: Aquisição de Equipamentos e Veículo	
4.4.90.52.00.00.00.0001 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	
R\$ 60.000,00	

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, na forma o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade: 04.01 - Gabinete do Secretário	
P. A: 1.018 - Equipamento e Material Permanente	
(87) 4.4.90.52.00.00.00.0001 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
P. A: 2.013 - Manutenção e Encargos com a Secretaria	
(97) 3.3.90.35.00.00.00.0001 - Serviços de Consultoria	20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	
R\$ 60.000,00	

Handwritten signature



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



Artigo 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.483/2017 - PLANO PLURIANUAL Quadriênio de 2018/2021 e na Lei 1.484/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2018.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de Fevereiro de 2018.

Armael Borges da Silveira
ARMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020



) **Estado de Mato Grosso**)
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE AÇÕES E METAS

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS UNIDADE: 04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO PROGRAMA: 008 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				Relação de Prioridades e Metas Exercício de 2018	
Função / Sub-Função	Ações	Metas		Meta Física	Valor R\$
4 - Administração 123 - Administração Financeira	Aquisição de Equipamentos e Veículo	Aquisição de Veículo		Custeio de Despesas com aquisição de Equipamentos e Veículo	60.000,00



) **Estado de Mato Grosso**)
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



PLANO PLURIANUAL
ANEXO DE METAS

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
PROGRAMA: 008 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO / AÇÃO	TIPO	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS R\$
8 - Administração 123 - Administração Financeira	N	Aquisição de Equipamentos e Veículo	Custeio de Despesas com aquisição de Equipamentos e Veículo	2018	60.000,00

[Handwritten signature]